



# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 017/2018 DE 26 DE ABRIL DE 2018 - DECRETA FERIADOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 018/2018 DE 26 DE ABRIL DE 2018 - DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Decreto



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

**D E C R E T O Nº. 017/2018 DE 26 DE ABRIL DE 2018**

DECRETA FERIADOS MUNICIPAIS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

Art.1º- Ficam decretados feriados municipais, anualmente as seguintes datas:

- a) 1º de janeiro, Instalação da Cidade de São Gabriel.
- b) 25 de fevereiro, Comemoração ao dia da Emancipação do Município.
- c) 24 de junho, dia de São João.
- d) 29 de setembro, dia de São Gabriel Arcanjo Padroeiro.
- e) 08 de dezembro, dia do Co Padroeira Nossa Senhora da Conceição.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de abril de 2018.

  
HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES  
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**DECRETO Nº 018/2018 DE 26 DE ABRIL DE 2018**

“DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL, BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo no dia 30 de abril de 2018, exceto os serviços essenciais, como: Hospital e Limpeza Pública, devendo retornar às atividades normais no dia 02/05 no horário habitual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2018.

  
**HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES**  
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122

